Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2532 de 18 de Dezembro de 2002.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do parque Industrial Mingone I e II – AMPIM, neste Município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do P arque Insdustrial Mingone I e II – AMPIM.

Art. 2º - A AMPIM é registrada com alteração estatutária no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 803 no Livro A-22 Folhas 92, fundada no dia 23 de abril de 1997 e cadastrada no CNPJ nº 01.491.588/0001-96.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal